



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 002/2023

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei que visa instituir um novo Código Tributário, revogando por completo o atualmente vigente.

Nos termos do artigo 70, IV, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão se manifestar nos assuntos referente a matérias tributárias.

É certa a competência legiferante do Município, no que concerne a instituição e arrecadação de seus tributos, a instituição de benefícios e incentivos fiscais, bem como a formulação de programas de regularização fiscal.

Sendo assim, inexistente o vício de iniciativa para a instauração do processo legislativo sobre a matéria.

Sobre os tributos municipais em espécie, destaco que foi proposto o reajuste no valor do metro quadrado para fins de cálculo do IPTU; na alíquota do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN); na taxa de licença para localização e funcionamento; na taxa de licenciamento de anúncio; na taxa para fiscalização de obra particular; na taxa de fiscalização de exercício de atividade ambulante, eventual e feirante; custeio de serviço de iluminação pública; e na tabela para cálculo de serviços diversos. E proposta a inclusão de taxa de fiscalização de veículo de transporte de passageiro.

Entre as alterações, destaco, em especial, as novas alíquotas do ISSQN, reajustadas de 2% para 5% para alguns serviços, sendo essencial e adequando a lei a atualidade praticada por outros entes da federação, bem como aumentará a arrecadação.

Por todo o exposto, entendo como prioritário que o município adequa a lei às novas realidades, sendo fundamental o presente projeto.

Governador Lindenberg/ES, 30 de março de 2023.

Juninho Orletti

Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 30 de março de 2023.

Aloisio Romanha

Presidente

Juninho Orletti

Relator

Robim Altoé Campana

Membro

